



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4695 **(21 DE FEVEREIRO DE 2014)**

Dispõe sobre: **ELEVA O VALOR DA REFERÊNCIA SALARIAL QUE ESPECIFICA.**

. . . **FAÇO SABER**, que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O valor da referência salarial 0 (zero) é elevada de R\$ 677,93 (seiscentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) para R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de Fevereiro de 2014.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/vam